

**EDITAL N° 007/2023**  
**Programa de Incentivo ao Exercício do Ensino (PIEE)**

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução n° 066/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 1 (uma) bolsa de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2023/2024 **por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.**

**1- Da Bolsa:**

- A bolsa será oferecida para o atendimento de demandas na seguinte área de atuação no Colégio de Aplicação João XXIII e exigir-se-á dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
Sociologia	Ciências Sociais	1

- Mais informações sobre o processo podem ser obtidas através do e-mail [direcao.joaouxiii@ufjf.br](mailto:direcao.joaouxiii@ufjf.br).

- O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para estudante de Mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para estudante de Doutorado.

- Para efeito de preenchimento das vagas disponibilizadas, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.

## 2- Da Inscrição:

- Os candidatos à bolsa de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2023/2024 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado através do link: <https://forms.gle/5BkYj3bKJosoVwyV6> ou presencialmente na Secretaria do Cap. João XXIII, entre 8h e 19h, no período entre **o dia 16 e o dia 22 de maio de 2023**.
- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;
- O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanho máximo de 10MB cada arquivo.
  - a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
  - b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
  - c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
  - d) Proposta de Intervenção Pedagógica que verse sobre um conteúdo/um tema referente à área de atuação a qual o/a candidato/a está concorrendo. Este documento deve apresentar componentes pedagógicos, como: objetivos de aprendizagem, estratégias e metodologias pedagógicas, recursos a serem utilizados e formas de avaliação. A proposta deve ter até 3 páginas.
  - e) Currículo na Plataforma Lattes.
- Não serão aceitos currículos em outra forma que não no modelo padronizado pela plataforma do currículo Lattes.
- Em nenhuma hipótese será aceita qualquer alteração ou acréscimo em qualquer item constante do currículo Lattes após o seu envio ou na forma de recurso.
- Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c, d e e** são obrigatórios e devem ser enviados e/ou anexados no ato da inscrição.
- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **23 de maio de 2023** através dos e-mails informado na inscrição.
- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **24 de maio de 2023** para o e-mail da Direção.
- Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados no dia **25 de maio de 2023** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

### 3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Departamento ao qual se vinculará o bolsista de Incentivo ao Exercício do Ensino e constará das seguintes etapas:

a) A PRIMEIRA ETAPA constará de Análise da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada pelo(a) candidato(a), valendo até 100 pontos, com caráter classificatório;

- A SEGUNDA ETAPA constará de: apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica (item 2d deste edital); e entrevista que englobará questões sobre a trajetória da/o candidata/o, baseada no *Currículo Lattes*, e outros temas relacionados à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos, com caráter classificatório. Será realizada presencialmente **em 29 de maio de 2023**. Será formada uma Comissão de Avaliação composta por 3 docentes.

- O Resultado será divulgado em **30 de maio de 2023** em quadro em frente à Secretaria do Cap. João XXIII e enviado para o email dos selecionados para a última etapa.

- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos, e deverá ser divulgada antes da realização da etapa seguinte.

- Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o em cada uma das etapas de avaliação.

- Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os, em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota no item 3b - Apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada; e Entrevista;

b) Maior idade.

#### **4- Do regime de participação:**

- O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PíEE e não poderá estar percebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.
- O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão.
- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado.
- O bolsista aprovado iniciará as atividades no âmbito didático-pedagógico e de gestão acadêmica, atuando juntamente com docentes que estão desempenhando funções de gestão acadêmica no Cap. João XXIII
- A supervisão das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizada pelo docente do que está exercendo atividades de gestão acadêmica na Educação Básica.
- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **5- Informações complementares:**

- A/O candidata/o poderá interpor recurso ao final do processo, por e-mail enviado à Direção.
- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 15 de maio de 2023.

Prof Giselle Moraes Moreira  
Diretora de Ensino do Colégio de Aplicação João  
XIII